



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SANCIONADO

LEI Nº 729 de 09 de Junho de 2015

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados à ampliação da construção de muro de contenção de arrimo no loteamento Boa Vista, no Bairro Nova Brasília, objetivando a proteção contra desabamento às Casas Populares construídas naquela localidade.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, receberá a seguinte classificação orçamentária:

005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

005002 – Programas

005000005002.08.244.03161.030 – Programa de Construção de Casas Populares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

R\$ 11.000,00

Fonte: 16050000 – Royalties do Petróleo Estadual

Total

R\$ 11.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 2º desta Lei serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

005002 – Programas

005000005002.08.244.03161.030 – Programa de Construção de Casas Populares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00000 – Aquisição de Imóveis

R\$ 11.000,00

Fonte: 15019999 – Convênios dos Estados

F 152



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

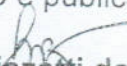
Total
R\$ 11.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 09º (nono) dia do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.


PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

